

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5123/02,

Parnamirim – RN, 28 de janeiro de 2002.

APROVA PROJETO DE CORDEAMENTO E
DESMEMBRAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de cordeamento de um terreno de propriedade Sr. **JOSÉ LUIZ DA ROCHA**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, desta Cidade, no Livro “2”, de registro geral, sob o número de ordem R.2-, na matrícula 6.681, designado pelos lotes 04, 05, 06, 07 e 08, da Quadra 31, medindo 1.964,00m² de superfície, parte integrante do loteamento denominado “Parque de Exposições”, situado entre a Av. Dr. Luiz Antônio e as Ruas Câmara Cascudo e Tocantins (antigas Ruas Projetadas), Bairro Parque de Exposições, neste município, que após levantamento topográfico efetuado por esta secretaria, sofreu um acréscimo de 745,00m² de superfície, passando a medir 2.709,00m² de superfície, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte, com à Rua Tocantins, com 33,60m; ao Sul, com os lotes 01, 02 e 03, com 43,80m; a Leste, com a Av. Dr. Luiz Antônio, com 70,74m; e, a Oeste, com a Rua Câmara Cascudo, com 70,00m. A área acima cordeada fica agora **desmembrada** em 06 (seis) partes distintas, assim descritas e caracterizadas: **PARTE “A”** – medindo 449,08m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a Rua Tocantins, com 33,60m; ao Sul, com a parte “B”, ora desmembrada, com 35,49m; a Leste, com a Av. Dr. Luiz Antônio, com 13,14m; e, a Oeste, com a Rua Câmara Cascudo, com 13,00m. **PARTE “B”** – medindo 447,65m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a parte “A”, ora desmembrada, com 35,49m; ao Sul, com a parte “C”, ora desmembrada, com 37,30m; a Leste, com a Av. Dr. Luiz Antônio, com 12,43m; e, a Oeste, com a Rua Câmara Cascudo, com 12,30m. **PARTE “C”** – medindo 457,98m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a parte “B”, ora desmembrada, com 37,30m; ao Sul, com a parte “D”, ora desmembrada, com 39,03m; a Leste, com a Av. Dr. Luiz Antônio, com 12,13m; e, a Oeste, com a Rua Câmara cascudo, com 12,00m. **PARTE “D”** – medindo 458,50m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a parte “C”, ora desmembrada, com 39,03m; ao Sul, com a parte “E”, ora desmembrada, com 40,71m; a Leste, com a Av. Dr. Luiz Antônio, com 11,62m; e, a Oeste, com a Rua Câmara cascudo, com 11,50m. **PARTE “E”** – medindo 443,94m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a parte “D”, ora desmembrada, com 40,71m; ao Sul, com a parte “F”, ora desmembrada, com 42,27m; a Leste, com a Av. Dr. Luiz Antônio, com 10,81m; e, a Oeste, com a Rua Câmara Cascudo, com 10,70m. **PARTE “F”** – medindo 451,85m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a parte “E”, ora desmembrada, com 42,27m; ao Sul, com os lotes 01, 02 e 03, com 43,80m; a Leste, com a Av. Dr. Luiz Antônio, com 10,61m; e, a Oeste, com a Rua Câmara Cascudo, com 10,50m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados seguintes:

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto – Nº. 5123/02 – fl. 02.

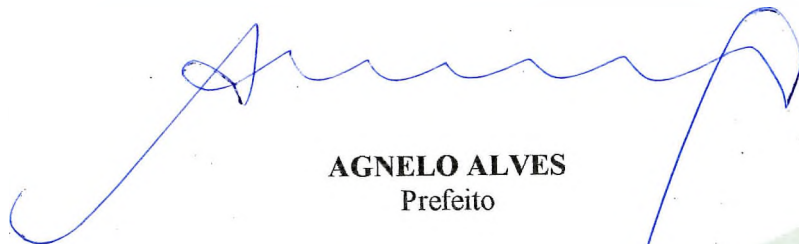
ESCALA DO DESENHO.....1:1000/1:750
ÁREA DA ESCRITURA.....1.964,00m²
ÁREA CORDEADA (ACRESCIMO).....745,00m²
ÁREA APÓS CORDEAMENTO (TOTAL).....2.709,00m²

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2002.



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente